

ACÓRDÃO Nº 1044/2022 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 037.746/2011-1.
2. Grupo: II; Classe de Assunto: II – Prestação de Contas, exercício de 2010.
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Interessado: Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE (00.394.460/0413-36).
 - 3.2. Responsáveis: Roberto Smith (270.320.438-87); Oswaldo Serrano de Oliveira (627.672.917-53); Paulo Sérgio Rebouças Ferraro (211.556.905-91); Luiz Carlos Everton de Farias (849.845.548-00); José Sydrião de Alencar Júnior (081.199.703- 06); Luiz Henrique Mascarenhas Corrêa Silva (829.994.657-34); Stélio Gama Lyra Júnior (112.680.003-10); Aila Maria Ribeiro de Almeida Medeiros (289.236.853-72); Jurandir Vieira Santiago (310.001.003-59).
4. Órgão/Entidade: Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico – SecexDesenvolvimento.
8. Representação legal: não há.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de prestação de contas anual do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE relativas ao exercício de 2010,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, em:

 - 9.1. levantar o sobrestamento dos presentes autos, com fundamento no art. 157 do Regimento Interno do TCU c/c o art. 47 da Resolução TCU 259/2014;
 - 9.2. excluir da presente relação processual Aila Maria Ribeiro de Almeida Medeiros e Jurandir Vieira Santiago;
 - 9.3. julgar, com fulcro nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei 8.443/1992, regulares as contas de Stélio Gama Lyra Júnior, dando-lhe quitação plena;
 - 9.4. julgar, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei 8.443/1992, regulares com ressalva as contas de Roberto Smith, Oswaldo Serrano de Oliveira, Paulo Sérgio Rebouças Ferraro, Luiz Carlos Everton de Farias, Luiz Henrique Mascarenhas Corrêa Silva e José Sydrião de Alencar Júnior, dando-lhes quitação; e
 - 9.5. dar ciência desta decisão ao Fundo Constitucional de Desenvolvimento do Nordeste – FNE;
 - 9.6. arquivar os presentes autos, com fundamento no art. 169, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal.
10. Ata nº 6/2022 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 15/3/2022 – Telepresencial.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1044-06/22-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Augusto Nardes (Relator), Aroldo Cedraz e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

BRUNO DANTAS

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO NARDES

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocurador-Geral